

FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 18/05/1976, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 001.360.679-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.597.523-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Ermirio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83540-000.

HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 06/12/1993, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 083.761.059-14, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.610.032-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Ermirio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83540-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Ermirio de Moraes, 550, Sala Terreo, Centro, CEP: 83540-000 em Rio Branco do Sul-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL (GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EM GERAL), SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (CONSULTORIA JURÍDICA), CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (INCLUSIVE WEB DESIGN), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, ATIVIDADE PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TÉCNICA (ELABORAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS), OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE ESCOLAR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS (INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICOS), COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (AREIA, PEDRA BRITA E SAIBRO) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 22/08/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo que R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) serão integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, e os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) restantes serão integralizadas em um prazo máximo de 18 (dezoito) meses, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA	99,00	99.000	99.000,00
HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA	1,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ELIANE DO RÓCIO BARROS TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.


4

FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha: 3 de 3

e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Rio Branco do Sul-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

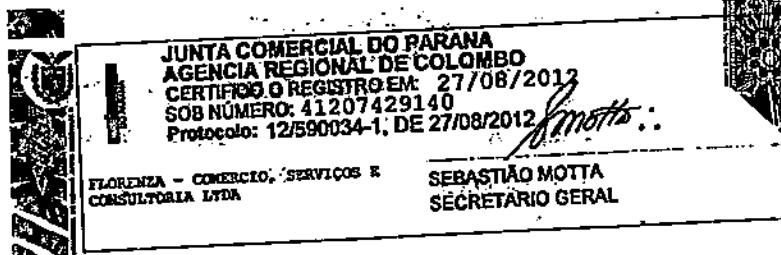
Rio Branco do Sul-PR, 22 de agosto de 2012.



ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA



HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
NIRE: 41207429140

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 18/05/1976, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 001.360.679-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.597.523-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Ermirio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83540-000.

HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 06/12/1993, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 083.761.059-14, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.610.032-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Ermirio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83540-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, com sede na Av. Ermirio de Moraes, 550, Sala Terreo, Centro, CEP: 83540-000 em Rio Branco do Sul-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0742914-0 em 27/08/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RERATIFICAÇÃO: Reratifica-se o contrato social da empresa **FORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME** registrada na junta comercial do Paraná sob nire:41207429140 em 27/08/2012, no objeto social onde lia-se **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL (GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EM GERAL), SERVIÇOS ADVOCATICIOS (CONSULTORIA JURIDICA), CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (INCLUSIVE WEB DESIGN), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ATIVIDADE PROFISSIONAL, CIENTIFICA E TÉCNICA (ELABORAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS), OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE ESCOLAR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS (INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICOS), COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (AREIA, PEDRA BRITA E SAIBRO) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL** passa a ler-se **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL (GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EM GERAL), CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (INCLUSIVE WEB DESIGN), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ATIVIDADE PROFISSIONAL, CIENTIFICA E TÉCNICA (ELABORAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS), OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE ESCOLAR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS (INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICOS), COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (AREIA, PEDRA BRITA E SAIBRO) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS,**


6

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
NIRE: 41207429140

Folha: 2 de 5

SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
NIRE: 41207429140

Os abaixo identificados e qualificados:

ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 18/05/1976, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 001.360.679-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.597.523-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Ermirio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83540-000.

HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 06/12/1993, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 083.761.059-14, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.610.032-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Ermirio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83540-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, com sede na Av. Ermirio de Moraes, 550, Sala Terreo, Centro, CEP: 83540-000 em Rio Branco do Sul-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0742914-0 em 27/08/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME** e terá sede e domicílio na Av. Ermirio de Moraes, 550, Sala Terreo, Centro, CEP: 83540-000 em Rio Branco do Sul-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL (GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EM GERAL), CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (INCLUSIVE WEB DESIGN), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ATIVIDADE PROFISSIONAL, CIENTIFICA E TÉCNICA (ELABORAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS), OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE**


5

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
NIRE: 41207429140

Folha: 3 de 5

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE ESCOLAR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS (INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICOS), COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (AREIA, PEDRA BRITA E SAIBRO) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/08/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo que R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) serão integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, e os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) restantes serão integralizadas em um prazo máximo de 18 (dezoito) meses, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ELIANE DO RÓCIO BARROS TEIXEIRA	99.00	99.000	99.000,00
HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA	1.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ELIANE DO RÓCIO BARROS TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
NIRE: 41207429140

Folha: 4 de 5

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
NIRE: 41207429140

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Rio Branco do Sul-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

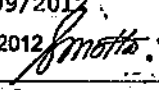
Rio Branco do Sul-PR, 17 de setembro de 2012.



ELIANE DO RÓCIO BARROS TEIXEIRA



HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE COLOMBO	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2012	
SOB NÚMERO: 20125902921	
Protocolo: 12/590292-1, DE 17/09/2012	
Empresa: 41 2 0742914 0	
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME	SEBASTIÃO MOTTA
	SECRETÁRIO GERAL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.994.164/0001-11
NIRE: 412.0742914-0**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA, brasileira, casada com regime de separação total de bens, nascida em 18/05/1976, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 001.360.679-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.597.523-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Ermirio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83540-000.

2) HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 08/12/1993, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 083.761.059-14, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.610.032-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Ermirio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83540-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, com sede na Av. Ermirio de Moraes, 550, Sala Terreo, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP 83540-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.994.164/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0742914-0 em 27/08/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo que R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) em bens móveis, sendo ele um caminhão Mercedes Benz, Atego 2429, placa AWD-7437, Renavam: 494259736, ano de fabricação 2012, combustível: Diesel, e os R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) restantes em moeda corrente do país, divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome:	(%)	Quotas	Valor R\$
ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA	99.00	396.000	396.000,00
HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA	1.00	4.000	4.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL (GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EM GERAL), CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (INCLUSIVE WEB DESIGN), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ATIVIDADE PROFISSIONAL, CIENTIFICA E TÉCNICA (ELABORAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS), OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE ESCOLAR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E



[Handwritten signatures and initials]
11

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.994.164/0001-11
NIRE: 412.0742914-0**

Folha: 2 de 5

DOMICÍLIOS (INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICOS), COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (AREIA, PEDRA BRITA E SAIBRO) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO passa a ter o seguinte objeto, **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL (GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EM GERAL), CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (INCLUSIVE WEB DESIGN), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, ATIVIDADE PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TÉCNICA (ELABORAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS), OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE ESCOLAR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS (INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICOS), COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (AREIA, PEDRA BRITA E SAIBRO) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM OU SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS (CIVIL ELÉTRICA E MACÂNICA), CONFECÇÃO E VENDA DE PLASCAS DE SINALIZAÇÃO;**

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 16.994.164/0001-11
NIRE: 412.0742914-0**

1) ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA, brasileira, casada com regime de separação total de bens, nascida em 18/05/1976, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 001.360.679-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.597.523-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Ermirio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83540-000.

2) HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 08/12/1993, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 083.761.059-14, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.610.032-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Ermirio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83540-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA -**






12

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.994.164/0001-11
NIRE: 412.0742914-0**

Folha: 3 de 5

ME, com sede na Av. Ermirio de Moraes, 550, Sala Terreo, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP 83540-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.994.164/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0742914-0 em 27/08/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av. Ermirio de Moraes, 550 Sala Terreo, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP 83540-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/08/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL (GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EM GERAL), CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (INCLUSIVE WEB DESIGN), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ATIVIDADE PROFISSIONAL, CIENTIFICA E TÉCNICA (ELABORAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS), OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE ESCOLAR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS (INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICOS), COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (AREIA, PEDRA BRITA E SAIBRO) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM OU SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS (CIVIL ELÉTRICA E MACÂNICA), CONFECÇÃO E VENDA DE PLASCAS DE SINALIZAÇÃO;**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) em bens móveis, sendo ele um caminhão Mercedes Benz, Atego 2429, placa AWD-7437, Renavam: 494259736, ano de fabricação 2012, combustível: Diesel, e os R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) restantes, subscritos e já integralizados, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ELIANE DO RÓCIO BARROS TEIXEIRA	99.00	396.000	396.000,00
HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA	1.00	4.000	4.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.994.164/0001-11
NIRE: 412.0742914-0**

Folha: 4 de 5

não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.994.164/0001-11
NIRE: 412.0742914-0**

Folha: 5 de 5

data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Branco do Sul-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Branco do Sul-Pr, 08 de julho de 2013.



ELIANE DO RÓCIO BARROS TEIXEIRA



HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE COLOMBO	
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 15/07/2013	
SOB NÚMERO: 20133908925	
Protocolo: 13/390892-5, DE 10/07/2013	
Empresa: 41 2 0742914 0	
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME	SEBASTIÃO MOTTA
	SECRETÁRIO GERAL



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 16.994.164/0001-11
NIRE: 412.0742914-0

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ELIANE DO ROCIÓ BARROS TEIXEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 18/05/1976, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 001.360.679-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.597.523-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Ermirio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83540-000.

2) **HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 08/12/1993, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 083.761.059-14, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.610.032-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Ermirio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83540-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, com sede na Av. Ermirio de Moraes, 550, Sala Terreo, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP 83540-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.994.164/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0742914-0 em 27/08/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL (GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EM GERAL), CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (INCLUSIVE WEB DESIGN), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ATIVIDADE PROFISSIONAL, CIENTIFICA E TÉCNICA (ELABORAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS), OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE ESCOLAR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS (INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICOS), COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (AREIA, PEDRA BRITA E SAIBRO) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM OU SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS (CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA), CONFECCÕES E VENDA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, TRANSPORTE ESCOLAR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS (INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICOS), COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (AREIA, PEDRA BRITA E SAIBRO) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM OU SEM**



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.994.164/0001-11
NIRE: 412.0742914-0**

Folha: 2 de 5

CONDUTOR, MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS (CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA), CONFECÇÕES E VENDA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 16.994.164/0001-11
NIRE: 412.0742914-0**

1) ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 18/05/1976, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 001.360.679-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.597.523-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Ermirio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83540-000.

2) HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 08/12/1993, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 083.761.059-14, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.610.032-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Ermirio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83540-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, com sede na Av. Ermirio de Moraes, 550, Sala Terreo, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP 83540-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.994.164/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0742914-0 em 27/08/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av. Ermirio de Moraes, 550 Sala Terreo, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP 83540-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/08/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.994.164/0001-11
NIRE: 412.0742914-0**

Folha: 3 de 6

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, TRANSPORTE ESCOLAR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS (INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICOS), COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (AREIA, PEDRA BRITA E SAIBRO) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM OU SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS (CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA), CONFECÇÕES E VENDA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA	99.00	396.000	396.000,00
HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA	1.00	4.000	4.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.994.164/0001-11
NIRE: 412.0742914-0**

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Branco do Sul-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

19

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.994.164/0001-11
NIRE: 412.0742914-0

Folha: 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Branco do Sul-Pr, 09 de dezembro de 2013.


ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA


HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA

Cartão de Notas e Protesto de Títulos

Reconheço a assinatura verdadeira de ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA e HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA
FC01L7Z8K-1392897-101- Dou 16
Rio Branco do Sul-PR, 09 de dezembro de 2013 - 13:53
Em Teste da Verdade
Mariellen Aparecida dos Santos de Faria
Essa gente Juramentada

NOTAS
EU75572

TABELIONATO
LENOS
RIO BRANCO DO SUL PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE COLOMBO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2013
SOB NÚMERO: 2013655225
Protocolo: 13/655522-5, DE 13/12/2013

Empresa: 41 2 0742914 0
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E
CONSULTORIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.994.164/0001-11
NIRE: 412.0742914-0**

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 18/05/1976, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 001.360.679-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.597.523-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ermirio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83540-000.

2) HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/12/1993, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 083.761.059-14, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.610.032-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ermirio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83540-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Ermirio de Moraes, 550, Sala Térreo, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP 83540-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.994.164/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0742914-0 em 27/08/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, TRANSPORTE ESCOLAR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS (INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICOS), COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (AREIA, PEDRA BRITA E SAIBRO) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM OU SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS (CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA), CONFECÇÕES E VENDA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, TRANSPORTE ESCOLAR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS (INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICOS), COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (AREIA, PEDRA BRITA E SAIBRO) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICOU O REGISTRO EM 10/11/2016 11:14 SOB Nº 20167379720.
PROTOCOLO: 167379720 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602449480. NIRE: 41207429140.
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURitiba, 10/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

21

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.994.164/0001-11
NIRE: 412.0742914-0**

Folha: 2 de 5

ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM OU SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS (CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA), CONFECCÕES E VENDA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, LIMPEZA DE RUAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 16.994.164/0001-11
NIRE: 412.0742914-0**

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 18/05/1976, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 001.360.679-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.597.523-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ermirio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83540-000.

2) HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/12/1993, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 083.761.059-14, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.610.032-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ermirio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83540-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Ermirio de Moraes, 550, Sala Térreo, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP 83540-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.994.164/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0742914-0 em 27/08/2012; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Ermirio de Moraes, 550, Sala - Térreo, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP 83540-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/11/2016 11:14 SOB Nº 20167379720.
PROTOCOLO: 167379720 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602449480. NIRE: 41207429140.
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF: n° 16.994.164/0001-11
NIRE: 412.0742914-0**

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 27/08/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, TRANSPORTE ESCOLAR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS (INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICOS), COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (AREIA, PEDRA BRITA E SAIBRO) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM OU SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS (CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA), CONFECÇÕES E VENDA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, LIMPEZA DE RUAS.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ELIANE DO RÓCIO BARROS TEIXEIRA	99.00	396.000	396.000,00
HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA	1.00	4.000	4.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2016 11:14 SOB Nº 20167379720.
PROTOCOLO: 167379720 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602449480. NIRE: 41207429140.
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.994.164/0001-11
NIRE: 412.0742914-0**

Folha: 4 de 5

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2016 11:14 SOB Nº 20167379720.
PROTÓCOLO: 167379720 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602449480. NIRE: 41207429140.
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.994.164/0001-11
NIRE: 412.0742914-0**

Folha: 5 de 5

de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Branco do Sul-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Branco do Sul-PR, 07 de novembro de 2016.



ELIANE DO RÓCIO BARROS TEIXEIRA



HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2016 11:14 SOB Nº 20167379720.
PROTOCOLO: 167379720 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602449480. NIRE: 41207429140.
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo Digital nº ewfjc.9bBxP.g2Yr0; Controle: 0ZWXLb5uD.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de ELIANE DO RÓCIO BARROS TEIXEIRA e HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA, 00017F812UW1A-1983107-03. Dou fé.

Rio Branco do Sul, 09 de novembro de 2016 - 15:21:40h.

Em Teste da Verdade

Martalen Aparecida dos Santos de Faria
Escritor Jurementada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2016 11:14 SOB Nº 20167379720.
PROTOCOLO: 167379720 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602449480. NIRE: 41207429140.

FLORENZA - COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: nº 16.994.164/0001-11**

Folha: 1 de 6

Pelo presente Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI.

1) ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 18/05/1976, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 001.360.679-48, portadora da carteira de identidade civil nº.7.597.523-6/SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Ernirio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83540-000.

2) HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/12/1993, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 083.761.059-14, portadora da carteira de identidade civil nº.12.10.032-9/SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Ernirio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83540-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Avenida Ernirio de Moraes, 550, Sala Térreo, Centro, CEP: 83540-000, Rio Branco do Sul/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0742914-0 em 27/08/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 16.994.164/0001-11, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob a denominação de **FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, TRANSPORTE ESCOLAR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS (INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICOS), COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (AREIA, PEDRA BRITA E SAIBRO) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA,



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 16:18 SOB Nº 41600855159.
PROTOCOLO: 191615951 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901614177. NIRE: 41600855159.
FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
RECEBENTÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

27

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: nº 16.994.164/0001-11**

Folha: 2 de 6

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM OU SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS (CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA), CONFECCÕES E VENDA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, LIMPEZA DE RUAS., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE ESCOLAR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS (INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICOS), COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AREIA, PEDRA BRITA E SAIBRO) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM OU SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS (CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA), CONFECCÕES E VENDA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, LIMPEZA DE RUAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

CLÁUSULA TERCEIRA : AUMENTO DE CAPITAL: - O capital social da empresa que era de R\$ 400.000,00, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da referida EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 4.000 (quatro mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia ELIANE DO RÓCIO BARROS TEIXEIRA, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 16:18 SOB Nº 41600855159.
PROTOCOLO: 191615951 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901614177. NIRE: 41600855159.
FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS BAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

28

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: nº 16.994.164/0001-11**

Folha: 3 de 6

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ELIANE DO RÓCIO BARROS TEIXEIRA	100,00	500000	500.000,00
Total	100,00	500000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA
FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI**

ELIANE DO RÓCIO BARROS TEIXEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 18/05/1976, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 001.360.679-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.597.523-6/SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Emílio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83540-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limita - EIRELI, com a denominação **FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob nº 16.994.164/0001-11, data da constituição 27/08/2012, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na Avenida Emílio de Moraes, 550, Sala Térreo, Centro, CEP: 83540-000, Rio Branco do Sul/PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE ESCOLAR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 16:10 SOB Nº 41600855159.
PROTOCOLO: 191615951 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901614177. NIRE: 41600855159.
FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: nº 16.994.164/0001-11**

Folha: 4 de 6

PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS (INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICOS), COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AREIA, PEDRA BRITA E SAIBRO) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM OU SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS (CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA), CONFECCÕES E VENDA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, LIMPEZA DE RUAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA	100,00	500000	500.000,00
Total	100,00	500000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI caberá a titular ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA, dispensada de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 16:18 SOB Nº 41600855159.
PROTOCOLO: 191615951 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901614177. NIRE: 41600855159.
FLORENZA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: nº 16.994.184/0001-11**

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em abalanco especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O Titular declara que:

- a) a empresa se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A titular elege o Foro da Comarca de Rio Branco do Sul/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 16:18 SOB Nº 41600855159.
PROTOCOLO: 191615951 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901614177. NIRE: 41600855159.
FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYHEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FLORENZA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: nº 16.994.164/0001-11**

Folha: 6 de 6

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Branco do Sul-PR, 28 de março de 2019



ELIANE DO RÓCIO BARROS TEIXEIRA



HARYMY COSTA BARROS TEIXEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 16:18 SOB Nº 41600835159.
PROTOCOLO: 191615951 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901614177. NIRE: 41600835159.
FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Distrital de Registro
 Av. São Pedro nº 15, Centro - Itaperuçu/PR
 Cep: 83.222-000 - Tel: (41) 3373-3373
 E-mail: registro@furnarpen.com.br
 Site: <http://furnarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ELIANE**
DO RÓCIO BARROS TEIXEIRA, 0003-605460, Dou fe
 Itaperuçu-Paraná: 29 de março de 2019 - 14:50:54h.
 Em Teste da Verdade
 Jéssica Costa Rosa, Etabente

Serviço Distrital de Registro
 Eládio David Binf. Silva
 Serviço Distrital de Registro
 03/04/2019 14:50:54h

Serviço Distrital de Registro
 Av. São Pedro nº 15, Centro - Itaperuçu/PR
 Cep: 83.222-000 - Tel: (41) 3373-3373
 E-mail: registro@furnarpen.com.br
 Site: <http://furnarpen.com.br>

Reconheço a assinatura verdadeira de **MARVIM COSTA BARROS TEIXEIRA**,
 0003-605460-11, Dou fe
 No Branco de 04/04/2019 - 14:50:54h.
 Em Teste da Verdade
 Jéssica Costa Rosa, Etabente

Serviço Distrital de Registro
 Eládio David Binf. Silva
 Serviço Distrital de Registro
 03/04/2019 14:50:54h

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 16:18 SOB Nº 41600855159.
 PROTOCOLO: 191615951 EM 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901614177. NIRE: 41600855159.
 FLORENÇA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO KIRILY

LEANDRO MARCOS KAYSER BISCAYA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br